

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA ADESÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PALMAS – SEGUNDO SEMESTRE 2025

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, juntamente com a Secretaria de Municipal da Saúde, estabelece critérios para disponibilização de **vagas remanescentes** referente ao Edital do segundo semestre 2025 para estágio curricular supervisionado obrigatório na Rede de Atenção à Saúde no âmbito municipal, no período de outubro a dezembro de 2025.

1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se a oferta de vagas remanescentes de estágio curricular supervisionado obrigatório na Rede de Atenção à Saúde no âmbito do município de Palmas, em conformidade com a **Portaria FESP nº 282, de 26 de junho de 2025**, segundo as atribuições e responsabilidades previstas nos convênios entre a FESP e as Instituições de Ensino, que deverão ser solicitadas de **19 a 26 de setembro de 2025**.

2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO

As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino prioritárias ou concorrentes, no Edital de vagas regulares.

As instituições de ensino localizadas fora do município poderão participar deste edital de adesão de vagas remanescentes desde que estejam com convênio ativo.

3. ABERTURA E CADASTRO DE PROPOSTAS DE ESCALA

3.1 As Instituições de Ensino, tanto públicas quanto privadas, que possuam Termo de Convênio Institucional com a FESP, deverão acessar o link <https://forms.gle/EYvDrJiWvGKMFXu28> para realizar a solicitação de vagas.

3.2 As vagas disponíveis podem ser consultadas por esse link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_vbaNJVTxxML17yvSo-kxA2U5zkhB88B/edit?usp=sharing&ouid=102322806570130923314&rtpof=true&sd=true

3.3 Após o envio da escala, a instituição será notificada por e-mail acerca da aprovação ou indeferimento da mesma, bem como do prazo estabelecido para o encaminhamento dos demais documentos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As normas estabelecidas pela Portaria FESP nº 282, de 26 de junho de 2025, deverão ser rigorosamente observadas como regulamentação principal para os estágios supervisionados.

4.2. Quaisquer situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, através da Divisão de Educação e Trabalho em Saúde.

4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS**, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI (ASSINATURA) EM 19/09/2025 16:23:23

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8501564F